



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 048/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 332, QUADRA

"F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" REGINA ARAUJO DA COSTA

Apresentado em	<u>16</u>	de	<u>05</u>	de	<u>2000</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de	_____
Aprovado em	<u>23</u>	de	<u>05</u>	de	<u>2000</u>

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 iu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
 cionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 mulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 uivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 olução n.º \_\_\_\_\_  
 licado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 16 / 05 / 2000

Nº 048 L.º 001 Fls: 032 V

PROJETO Nº 048/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 332,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 332 Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de REGINA ARAUJO DA COSTA, falecido em 23 de Abril de 1998.

Art.2º - À família de REGINA ARAUJO DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de maio de 2000

*José Alves do Espírito Santo*  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/05/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/05/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 23/05/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I. Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 332,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

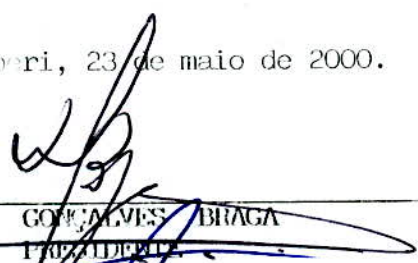
L. E. I.:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 332, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de REGINA ARAUJO DA COSTA, falecida em 23 de Abril de 1998.

**Art.2º** - À família de REGINA ARAUJO DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de maio de 2000.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 238414

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. Leiz Cabrito da  
Corvalho a importância de R\$ 20,80

Referente a Regina Araujo da  
Costa

na Sepultura \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

Óbito \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_ Cartório \_\_\_\_\_

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calefeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		20,80
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	20,80	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 25 de 04

de 19 98

Gláucia Almeida  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**FUNERARIA SAO SALVADOR LTDA.****R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C G C 28.669.786/0001-53

- Inc. Est, 80.357.761

Nº 238413

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG<sup>o</sup> PEDRUIRA

Recebi do Sr.

Seus Calisto de  
Carvalho a importância de R\$ 40,20

Referente a

Regina Araújo da  
Costa

na Sepultura

332

Quadra

F

Óbito

5232

Livro

81 - Fl. 114

Cartório

2 - Rua N. Iguaçu

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22,92
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17,28
	Calefeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>	40,20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

25

de

04

de 19

98

Funcionário

Gileto Almeida

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circ. Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique B. Marques

CERTIFICO, que a fls. 66 v do livro nº 81 C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 52232 do óbito de: Regina Araujo da Costa .:

falecido aos 23 de abril de 1998 às 23 horas e 00 minutos à Hosp. Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade. do sexo feminino profissão do lar natural de Espirito Santo ESTADO CIVIL solteira

com 45 anos de idade, residente rua: Budapeste Nº 256 V."Central digo, V. Central Queimados RJ FILHO de : Nelson Araujo da Costa e Valdeci Freire de Lima .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Helio Viana de Araujo que deu como causa da morte hemorragia digestiva, ulcera peptica .

Lugar do enteramento: CEMITÉRIO DE Engº. Pedreira - Japori - RJ

Deixa filhos ? sim, 05 ( sendo 03 menores )

Deixa bens ? não Fez testamento ? não

Era eleitor ? sim FOI DECLARANTE Luiz Calixto de Carvalho .

Observações: Documento apresentado da obituada: IFF 06795068-3 / CPF 20688 S/ 028 RJ .

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1998

COTA TAB. II  
ATO Nº 2 R\$  
7535-651-1129

*Leunijue Bonjucelina*

GUIA PARA SEPULTAMENTO

*Cartão de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Trav. Roalinda Martins 45-S/2021203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
02021-200*

*Cartão de Registro Civil  
Necessário p/ Expediente  
Mat. 01/988*

*NI 11111  
Cartão de Registro Civil  
Trav. Roalinda Martins 45-S/2021203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
02021-200*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 048/2000  
 AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

*José* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. \_\_\_\_\_  
 JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CON  
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 332, QUADRA "F" DO CEMOTÉRIO  
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*José* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 048/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

*Paulo Paulo F. Gaudades*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*[Signature]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 332, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA", cuja ementa é: "CONCE."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo Paulo F. Gaudades*

RELATOR

*[Signature]*  
MEMBRO

*[Signature]*  
MEMBRO